



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
[jurídico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2018

ATUALIZA TABELAS A E B DO ANEXO I DA LEI N.º 1.585, DE 18 DE JUNHO DE 2014, ALTERA VALOR DO PADRÃO DE VENCIMENTO V DA TABELA B DO ANEXO 1 DA LEI N.º 1.585, DE 18 DE JUNHO DE 2014, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Altera TABELA A do ANEXO I da Lei Municipal n.º 1.585, atualizando seus valores, que passa a viger com a seguinte redação:

TABELA A

Vencimentos dos Cargos em Comissão e Gratificações das Funções Gratificadas

Cargo em Comissão ou Função Gratificada	Padrão	Valor
Assessor de Bancada	CC 4	R\$ 1.376,80
Diretor Geral	CC 5	R\$ 2.623,04
Diretor de Acesso à Informação (AC LM 2.416/14)	FG 1	R\$ 396,92
Diretor de Almoxarifado (AC LM 2.666/17)	FG 2	R\$ 452,07

Art. 2º Reajusta o valor do Padrão V da TABELA B do ANEXO I Lei Municipal n.º 1.585, referente ao Vencimento do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, de R\$ 870,25 (oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.000,78 (mil reais e setenta e oito centavos).

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
[jurídico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Art. 3º Altera TABELA B do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.585, atualizando seus valores, que passa a viger com a seguinte redação:

TABELA B

Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo

Classes Padrão	A	B	C	D	E
	10%	20%	30%	40%	
V	R\$ 1.000,78	R\$	R\$	R\$	R\$
VII	R\$ 2.287,86	R\$	R\$	R\$	R\$
VIII	R\$ 1.634,19	R\$	R\$	R\$	R\$
XI	R\$ 1.822,25	R\$	R\$	R\$	R\$
XIII	R\$ 2.828,42	R\$	R\$	R\$	R\$
XVI	R\$ 4.351,40	R\$	R\$	R\$	R\$

Art. 3º As despesas da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Municipal nº 2.742 de 16 de novembro de 2017 (LOA 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018

Ver. Cleomar da Silva Mello
Presidente

Ver. Cristiano Stein
Secretário

Ver. Vernei Pedro Delcul
Vice-Presidente

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000